



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI
SEDE E DISTRITOS**

O Prefeito Municipal, **André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital:

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que não há candidatos na lista do Processo Seletivo Simplificado disponíveis e com interesse para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na Sede do Município e nos Distritos de Nova América e Cristalina e, a urgência de suprir a necessidade dos profissionais para este ano letivo;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Chamada Pública será regida pelo presente Edital;

1.2 - Este Edital destinar-se-á apenas para a seleção de candidatos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI;

1.3 - Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Educação, no período de 28 de fevereiro, das 13h às 16h e 29 de fevereiro, das 8h às 13h.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I), comprovante de escolaridade e certificados dos cursos na área de atuação:



- 2.1.1 – Diploma de conclusão do Magistério ou Normal Médio;
- 2.1.2 – Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;
- 2.1.3 – Declaração de cursista do Normal Médio.
- 2.2 - Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 2.2.1 - Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre);
- 2.2.2 - Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço;
- 2.2.3 - Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 2.3 - Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- 2.4 - Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 2.5 - Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
- 2.6 - As Inscrições serão recebidas nas dependências da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no período de 28 de fevereiro, das 13h às 16h e 29 de fevereiro, das 8h às 13h.
- 2.7 - Após a data fixada para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.8 - A relação de inscritos e classificação serão publicados posteriormente no Diário Oficial da Assomasul (<https://www.assomasul.org.br/>).

3 - DOS CARGOS, DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os cargos e as vagas ofertadas neste Edital de Chamada Pública estão definidos no Quadro 1, deste Edital.
- 3.2 As vagas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, de acordo com o Quadro 1 ou quando surgirem necessidade de substituições, em decorrência de licenças ou dos afastamentos legais de servidores efetivos da Rede Municipal de Educação.



3.3 Os requisitos exigidos para assinatura do contrato de substituição na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, referente a escolaridade do candidato, são os definidos no Quadro 1, deste Edital.

3.4 Os candidatos as vagas dos Distritos de Nova América e Cristalina, deverão apresentar comprovante de residência.

Quadro 1				
Cargo	Requisitos	Vagas		
		Sede	Nova América	Cristalina
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	- Magistério e ou Normal Médio completo; - Graduação em Pedagogia; - Cursistas do Normal Médio.	13	*CR	*CR

***CR: Cadastro de Reserva**

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de lotação:

I - Habilitação específica para o cargo (Normal Médio/ Magistério);

II - Graduação em Pedagogia;

III - Esgotada a disponibilidade de interessados que sejam estudantes de Curso de Normal Médio, Magistério e de graduação do curso de Pedagogia, será dado preferência ao candidato com maior grau de escolaridade e com cursos na área de atuação com certificação, levando em consideração a carga horária;

IV - Disponibilidade de horários;

V - A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC;

VI - Persistindo o empate, será priorizado o candidato com mais idade cronológica.

5.2 - A contratação temporária para as vagas excedentes, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;

III - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessar o motivo que lhe causa;

V - Após chamada do concurso e preenchimento das vagas excedentes.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Este Edital contém as normas e condições que o rege;

6.2 - O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas;

6.3 - O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.

6.4 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

Caarapó-MS, 27 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Caarapó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº/2024 REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAARAPÓ/MS FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade _____ UF: _____

RG: _____ Órgão expedidor _____ Data de Emissão _____

CPF: _____

Endereço _____ nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Celular _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Formação acadêmica:

Normal Médio: _____ () concluído Ano _____ () cursando

Graduação: _____ () concluído Ano _____ () cursando

Pós Graduação: _____ () concluído Ano _____ () cursando

Cursos de formação continuada em educação, na área de atuação:

Declaro estar ciente das exigências do cargo e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Assinatura conforme (RG)

Caarapó-MS, _____ de _____ 2023.

Recebido em ___/___/___ Horário: _____

Por: _____